



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022:** FUNÇÕES PÚBLICAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA.08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA.08241186000182 c=BR, o=Ferra
de Santana o=CP,Brasil ou=RFB e=CNPJ.A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-02-17 11:22:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubalдино Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei nº 566, de 24 de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas para preenchimento de vagas para CADASTRO RESERVA com a finalidade de garantir a execução das atividades administrativas e operacionais, dos seguintes profissionais: PROFESSOR I, PROFESSOR II, PROFESSOR III, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PROFESSOR DE LIBRAS, FONOAUDIÓLOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, AUXILIAR DE CLASSE, MEDIADOR EDUCACIONAL, CUIDADOR EDUCACIONAL, PORTEIRO ESCOLAR, VIGILANTE, MOTORISTA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, EDUCADOR SOCIAL I, EDUCADOR SOCIAL II.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado por este Município, através de empresa especializada, contratada para este fim, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada nos termos do Decreto nº 086, de 14 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado por empresa especializada, contratada por meio do Pregão Presencial nº 08-015/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Valente.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para a constituição do CR – Cadastro de Reserva.

1.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses. Os contratos poderão ser prorrogados por igual período, através de decisão fundamentada do Secretário da pasta e após a aprovação do Prefeito Municipal, caso persista o motivo da contratação.

1.5 - As funções, carga horária, vencimentos, lotação e quantidade de vagas estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6 - Os requisitos e as atribuições das funções públicas temporárias ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado estão definidas no Anexo VI, deste Edital.

2 REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;

2.2 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3 - Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;

2.6 - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.7 - Não ser servidor efetivo da Administração Pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas nos dias **23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2022**, no Auditório Térreo na sede da Prefeitura Municipal de Valente, das 08:00 horas às 16:00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

horas, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro, e das 08:00 horas às 12:00 horas no dia 26 de fevereiro de 2022.

3.2 - Atendendo os protocolos sanitários constantes do Plano de contingência referente à COVID-19, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, os (as) candidatos (as) deverão cumprir os seguintes itens:

- a)** O ingresso aos locais de inscrição só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- b)** Manter OBRIGATORIAMENTE durante toda a permanência no local de inscrição, o distanciamento social (no mínimo de 1,5m) entre os demais candidatos.

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por Procurador (a) devidamente constituído(a) para tal ato.

3.5 - No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a)** Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Documento de identificação;
- b)** Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral;
- d)** Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo III);
- e)** Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Titulação, mínima, exigida para a função, bem como comprovação do requisito básico para a função pretendida constante no Anexo VI deste Edital, quando se tratar de qualificação adicional para a função;
- f)** Curriculum Vitae e/ou Lattes, constando cursos e experiências profissionais. Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original dos certificados dos cursos constantes no Curriculum;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

g) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

3.6 - A impressão e o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e do Curriculum Vitae e/ou Lattes são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.7- Constatada qualquer irregularidade, será anulada a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.8 - São considerados documentos de Identificação: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97.

3.9 - A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo no Anexo III, deste Edital;
- b) Entrega do Curriculum Vitae e/ou Lattes, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados no item 3.5, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Empresa Organizadora e Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- c) No ato da entrega da Ficha de Inscrição, do Curriculum Vitae e/ou Lattes e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição, não podendo em hipótese alguma o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.
- d) Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- e) As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Empresa Organizadora, juntamente com a Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

posteriormente.

f) Será desclassificado o candidato que não mencionar a função pretendida e/ou omitir na Ficha de Inscrição e/ou informar função inexistente no certame, ou ainda que tenha inobservado o item 3.3 deste Edital.

3.10 - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.10.1- As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores:

- a) O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Superior será de R\$ 70,00 (setenta reais) por candidato.
- b) O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Médio será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato.
- c) O valor da taxa de inscrição para o Cargo de Nível Fundamental será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por candidato.

3.10.2 - Não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a devolução de valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição.

3.10.3 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá requisitar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM no Departamento de Tributos e fazer pagamento da taxa de inscrição.

3.11- DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.11.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada.

3.11.2 - As solicitações de isenções serão efetuadas no dia **21 de fevereiro de 2022** das 08:00 horas às 16:00 horas na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

3.11.3 - A solicitação de isenção deverá ser efetuada pessoalmente, ou por procurador (a) devidamente constituído (a) para tal ato.

3.11.4 - O candidato que solicitar a isenção, deverá apresentar declaração, cujo modelo encontra-se disponível no Anexo VI deste Edital, juntamente com os documentos abaixo:

- a) Comprovante de residência;
- b) Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- c) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;

3.11.5 - As solicitações serão avaliadas pela Empresa Organizadora, sendo disponibilizada, no dia **22 de fevereiro de 2022** a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site oficial da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O presente Edital, bem como seus respectivos Anexos, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia a partir do dia **17 de fevereiro de 2022**.

4.2 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em três etapas, quais sejam:

4.3 - I ETAPA - Análise Curricular

4.3.1 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ITEM 2 deste edital e classificados com base na tabela de pontos constante do Anexo V.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

4.3.2 - O não atendimento a qualquer requisito do ITEM 2 implicará na eliminação do candidato.

4.3.3- A avaliação curricular totalizará no máximo 05 (cinco) pontos, para todos os cargos.

4.3.4- Para a análise curricular serão observados: formação na área: Graduação/Especialização e Cursos específicos na função pretendida dos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas.

4.3.5- Experiência profissional: Experiência na função pretendida.

4.3.6 - Serão classificados para a 2ª Etapa todos os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o limite de até 3 vezes o número de vagas para cada cargo.

4.4 - II ETAPA – Prova Escrita

4.4.1- As provas de redação serão realizadas no dia **13 de março de 2022**, no Colégio Estadual Wilson Lins com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas, fechamento dos portões às 08 horas e 50 minutos, horário de Brasília.

4.4.2- A prova escrita será composta por questões objetivas e subjetivas, seguidas de uma redação, esta apenas para os docentes.

4.4.3 As provas corresponderão ao nível de escolaridade, qual seja, superior, médio e fundamental, conforme relação de conteúdos estabelecida no Anexo VII deste Edital.

4.4.4- A redação deverá ser feita em folha específica fornecida pela Empresa Organizadora e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica azul.

4.4.5- As orientações acerca da redação serão fornecidas no momento do certame.

4.4.6- O título da redação deverá estar em consonância com o tema e o teor do texto e será avaliado de acordo com as normas ortográficas vigentes.



4.4.7- A redação deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.

4.4.8- No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.4.9- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4.4.10 - A pontuação da prova de redação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

4.4.11 - Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

4.4.12 - Classificam-se para a 3ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira e na segunda etapa, até o limite de até 2 vezes o número de vagas para cada cargo de acordo com os critérios de avaliação previstos.

4.5 - III ETAPA - Entrevista Profissional

4.5.1- Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação, previstos nos itens 5 deste edital.

4.5.2 - As entrevistas serão realizadas em escala nos dias estipulados neste edital, conforme publicação dos classificados.

4.5.3- A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo.

4.5.4- A pontuação da entrevista profissional será de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.



5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas Etapas.

5.2 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

- a) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- b) tiver maior pontuação no quesito títulos (curso ou experiência) na área de atuação com relação ao cargo.

5.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **28 de março**, no site oficial da Prefeitura de Valente-BA, cabendo recurso até o dia **29 de março de 2022**.

5.4 - No Anexo II encontra-se o cronograma completo das etapas deste processo seletivo simplificado.

6 DOS RECURSOS

6.1- Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, em todas as etapas, conforme cronograma do Processo Seletivo, constante no Anexo II, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do e- mail recursoseducacaovalente@gmail.com.

6.2- Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

6.3 - Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

6.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

6.5 - O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.

6.6 - Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no dia **31 de março de 2022**.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com o Setor de Recurso Humanos convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Listas de Convocação, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

7.2 – As Listas de Convocação ocorrerão ao longo do período de vigência desta Seleção Simplificada, mediante demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.3 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de decisão fundamentada do Secretário (a) da pasta e após aprovação do Prefeito Municipal, caso persista o motivo da contratação.

8 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

8.1.1- Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

8.1.2- Apresentar os seguintes documentos:

8.1.2.1 Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Identidade e do CPF;

8.1.2.2 Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

8.1.2.3 Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

8.1.2.4 Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;

8.1.2.5 Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

8.1.2.6 Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;

8.1.2.7 Duas (02) fotos recentes 3x4;

8.1.2.8 Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

8.1.2.9 Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;

8.1.2.10 Declaração de que não exerce função em cargo público efetivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

9.2 - A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial do município, em data conforme cronograma deste certame.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

9.3 - A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

9.4 - O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto à Setor de Recursos Humanos do órgão da Administração Municipal, os documentos relacionados no subitem 8.1.2. deste Edital.

9.5 - Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a Classificação Internacional de Doença - CID.

9.6 - O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas declararam ser pessoa com deficiência.

9.7 - Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a)** fixar em qualquer documento (inclusive na Ficha de Inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b)** deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 3, e seus respectivos subitens;
- c)** descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d)** desrespeitar membro da Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, bem como membro da Comissão Supervisora;
- e)** não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f)** perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado;
- g)** fazer uso do celular durante a realização da entrevista e da prova escrita.

9.8 - A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

9.9 - Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site:

9.10 - O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

9.11 - É de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos Anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Empresa Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

9.12 - A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Valente – Bahia, com o apoio da empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Comissão Supervisora no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Gabinete do Prefeito

Valente, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2022.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito



ANEXO I

FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I	20H	35	R\$ 1.443,32
PROFESSOR II	20H	80	R\$ 1.443,32
PROFESSOR III	20H	80	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE INGLÊS	20H	06	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H	06	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20H	06	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20H	03	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H	05	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20H	04	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	03	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE ARTE	20H	02	R\$ 1.443,32
ASSISTENTE SOCIAL	30H	03	R\$ 1.300,00
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	30H	05	R\$ 1.300,00
NUTRICIONISTA	30H	03	R\$ 1.300,00
FISIOTERAPEUTA	30H	02	R\$ 1.300,00
PROFESSOR DE LIBRAS	20H	02	R\$ 1.300,00
FONOAUDIÓLOGO	30H	02	R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	40H	30	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	40H	30	R\$ 1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	11	R\$ 1.212,00
DIGITADOR	40H	16	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE CLASSE	20H	40	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

MEDIADOR EDUCACIONAL	20H	25	R\$ 700,00
CUIDADOR EDUCACIONAL	20H	15	R\$ 700,00
PORTEIRO ESCOLAR	40H	16	R\$ 1.212,00
VIGILANTE	40H	10	R\$ 1.212,00
MOTORISTA	40H	20	R\$ 2.000,00
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	20H	12	R\$ 700,00
EDUCADOR SOCIAL I	20H	35	R\$ 800,00
EDUCADOR SOCIAL II	20H	70	R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	PROCESSOS
17/02/2022	Publicação do Edital
21/02/2022	Requerimento de Isenção
22/02/2022	Resultado da Isenção
23, 24, 25 e 26/02/2022	Inscrições
28/02 e 01 e 02/03/2022	Análise Curricular
03/03/2022	Selecionados pelos Currículos
04/03/2022	Interposição de recurso da análise Curricular
07/03/2022	Resposta aos recursos
09/03/2022	Lista de convocados para a próxima etapa
13/03/2022	Prova Escrita
17/03/2022	Aprovados na Prova Escrita
18/03/2022	Interposição de recurso da prova escrita
21/03/2022	Resposta aos recursos
22/03/2022	Aprovação final da prova escrita
23 a 25/03/2022	Entrevista
28/03/2022	Publicação do resultado da entrevista
29/03/2022	Recurso
30/03/2022	Resultado do recurso
31/03/2022	Resultado final do processo seletivo
04/04/2022	Publicação da 1ª lista de convocação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA/EDITAL Nº 001/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
MUNICÍPIO: VALENTE - BAHIA	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () M () F
RG:	CPF:
ESTADO CIVIL:	TELEFONE: ()
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
E-MAIL:	
POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO	
CASO TENHA RESPONDIDO SIM, QUAL? _____	
LOCALIZAÇÃO: () SEDE () CAMPO . COMUNIDADE: _____	
ÁREA DE ATUAÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:	
() PROFESSOR I	() PROFESSOR DE LIBRAS
() PROFESSOR II	() FONOAUDIÓLOGO
() PROFESSOR III	() AUX. DE SERVIÇOS GERAIS I
() PROFESSOR DE INGLÊS	() AUX. DE SERVIÇOS GERAIS II
() PROFESSOR DE LÍNG.PORTUGUESA	() AUXILIAR ADMINISTRATIVO
() PROFESSOR DE HISTÓRIA	() DIGITADOR
() PROFESSOR DE GEOGRAFIA	() AUXILIAR DE CLASSE
() PROFESSOR DE MATEMÁTICA	() MEDIADOR EDUCACIONAL
() PROFESSOR DE CIÊNCIAS	() CUIDADOR EDUCACIONAL
() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	() PORTEIRO ESCOLAR
() PROFESSOR DE ARTE	() VIGILANTE
() ASSISTENTE SOCIAL	() MOTORISTA
() PSICÓLOGO EDUCACIONAL	() MONITOR TRANSP. ESCOLAR
() NUTRICIONISTA	() EDUCADOR SOCIAL I
() FISIOTERAUTA	() EDUCADOR SOCIAL II
Finalmente, declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 001/2022.	
Data da Inscrição: ____/_____/2022	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	



ANEXO IV REQUISITOS

CARGO	ESPECIFICAÇÕES	
PROFESSOR I	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e atuar na Educação Infantil.
	Formação mínima	Conforme incisos II e V do artigo 61 da LDB 9394/96, poderão concorrer à vaga: <ul style="list-style-type: none">• Portadores de diploma de Pedagogia ou que estejam matriculados e cursando;• Profissionais graduados em outras licenciaturas que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação, <u>(Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)</u>.
	Cadastro reserva	Sede: 15
		Campo: 20
Remuneração inicial	R\$ 1.443,32	
PROFESSOR II	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
	Formação mínima	Conforme incisos II e V do artigo 61 da LDB 9394/96, poderão concorrer à vaga: <ul style="list-style-type: none">• Concluintes do Ensino Médio• Portadores de diploma de Pedagogia, ou que estejam matriculados e cursando;• Profissionais graduados em outras licenciaturas que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação <u>(Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)</u>.
	Cadastro reserva	Sede: 30
		Campo: 50
Remuneração inicial	R\$ 1.443,32	
PROFESSOR III	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
	Formação mínima	Conforme incisos I, II e V do artigo 61 da LDB 9394/96, poderão concorrer à vaga: <ul style="list-style-type: none">• Portadores de diploma de Pedagogia, ou que estejam matriculados e cursando;• Profissionais com licenciatura e/ou bacharelado: nos componentes e/ou áreas previstas na Base Nacional Comum Curricular;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

		<ul style="list-style-type: none">Professores com formação mínima em nível médio, com curso de Magistério.
	Cadastro reserva	Sede: 35 Campo: 45
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, com atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019, atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e ministrar aulas de Inglês.
PROFESSOR DE INGLÊS	Formação mínima	Formação em nível superior, com Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Inglês, ou que estejam matriculados e cursando.
	Cadastro reserva	Sede: 03 Campo: 03
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019, atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e ministrar aulas em Língua Portuguesa.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Formação mínima	Formação em nível superior, com Licenciatura em Letras Vernáculas – Português, ou que estejam matriculados e cursando.
	Cadastro reserva	Sede: 03 Campo: 03
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e ministrar aulas de História nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Formação mínima	Formação em nível superior, com Licenciatura em História, ou que estejam matriculados e cursando.
	Cadastro reserva	Sede: 03 Campo: 03
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e ministrar aulas de Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Formação mínima	Formação em nível superior, com Licenciatura em Geografia, ou que estejam matriculados e cursando.
	Cadastro reserva	Sede: 01 Campo: 02
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e ministrar aulas de Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Formação mínima	Formação em nível superior, com Licenciatura em Matemática, ou que estejam matriculados e cursando.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Cadastro reserva	Sede: 03 Campo: 02
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e ministrar aulas de Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
	Formação mínima	Formação em nível, com Licenciatura em Ciências, ou que estejam matriculados e cursando o referido curso.
	Cadastro reserva	Sede: 02 Campo: 02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e ministrar aulas de Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
	Formação mínima	Profissional em nível superior, com Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, ou que estejam matriculados e cursando, em atenção ao que estabelece artigo 61 da LDB 9394/96, poderão concorrer à vaga Formação.
	Cadastro reserva	Sede: 01 Campo: 02
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
PROFESSOR DE ARTE	Atribuições	Exercer as atribuições da docência previstas no artigo 13 da LDB 9394/96, em atenção às competências estabelecidas no artigo 4º da RES/CNE Nº 02/2019 e ministrar aulas de Arte nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
	Formação mínima	Formação em nível superior, com Licenciatura em Arte, ou que estejam matriculados e cursando.
	Cadastro reserva	Sede: 01 Campo: 01
	Remuneração inicial	R\$ 1.443,32
	Atribuições	Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais contribuindo para o ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante na escola. (Lei Nº. 13.935/2019).
ASSISTENTE SOCIAL	Formação mínima	Formação em nível superior, com Bacharelado em Serviço Social.
	Cadastro reserva	Sede: 03
	Remuneração inicial	R\$ R\$ 1.300,00
	Atribuições	Promover orientações junto a escola, aos professores e às famílias em relação às necessidades socioemocionais dos estudantes.
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Formação mínima	Nível Superior, com graduação em Psicologia.
	Cadastro reserva	Sede: 05
	Remuneração inicial	R\$ 1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

NUTRICIONISTA	Atribuições	Elaborar o cardápio da alimentação escolar, acompanhar o processo de aquisição dos alimentos e o preparo das refeições, assegurando os nutrientes necessários para os estudantes de acordo com a faixa etária.
	Formação mínima	Nível Superior, com graduação em Nutrição.
	Cadastro reserva	Sede: 03
	Remuneração inicial	R\$ 1.300,00
FISIOTERAPEUTA	Atribuições	Avaliar o desenvolvimento neuropsicomotor em crianças, visando identificar dificuldades, atrasos ou alterações, trabalhando as habilidades comprometidas por meio da intervenção fisioterápica específica e na elaboração de programas de estimulação no Centro Especializado de Educação Inclusiva.
	Formação mínima	Nível Superior, com graduação em Fisioterapia.
	Cadastro reserva	Sede: 02
	Remuneração inicial	R\$ 1.300,00
PROFESSOR DE LIBRAS	Atribuições	Contribuir na comunicação entre pessoas surdas e ouvintes através da Língua Brasileira de Sinais.
	Formação mínima	Formação em nível superior, preferencialmente em Pedagogia ou Normal Superior, com certificação de cursos de Libras, promovidos por instituições credenciadas.
	Cadastro reserva	02
	Remuneração inicial	R\$ 1.300,00
FONOAUDIÓLOGO	Atribuições	Prevenir agravos relacionados a distúrbios de linguagem, voz, motricidade oral e audição entre estudantes e professores das escolas municipais e de instituições privadas conveniadas, que ofertam Educação Especial.
	Formação mínima	Nível Superior, com graduação em Fonoaudiologia.
	Cadastro reserva	02
	Remuneração inicial	R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Atribuições	Manter a limpeza e a organização do espaço escolar, cumprindo atribuições previstas no Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
	Formação mínima	Ensino Fundamental.
	Cadastro reserva	Sede: 10 Campo: 20
	Remuneração inicial	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	Atribuições	Realizar a manipulação de alimentos (recebimento, armazenamento e preparo) na escola.
	Formação mínima	Ensino Fundamental
	Cadastro reserva	Sede: 10 Campo: 20
	Remuneração inicial	R\$ 1.212,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Atribuições	Auxiliar na organização das rotinas de digitação, arquivo de documentos, distribuição de correspondência, elaboração de relatórios e planilhas de controle, dentre outros serviços internos da secretaria escolar.
	Formação mínima	Ensino Médio completo.
	Cadastro reserva	Sede: 05 Campo: 06
	Remuneração inicial	R\$ 1.212,00
DIGITADOR	Atribuições	Digitar textos, atividades, avaliações, tabelas, dados, notas, laudos e demais documentos escolares, cuidando da formatação.
	Formação mínima	Ensino Médio completo
	Cadastro reserva	Sede: 06 Campo: 10
	Remuneração inicial	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE CLASSE	Atribuições	Auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.
	Formação mínima	Ensino Médio completo, preferencialmente em Magistério.
	Cadastro reserva	Sede: 20 Campo: 20
	Remuneração inicial	R\$ 700,00
MEDIADOR EDUCACIONAL	Atribuições	Acompanhar o estudante da Educação Especial na escola, assistindo-o em suas necessidades e dificuldades de aprendizagem, fazendo a mediação entre o(a) professor(a) e os colegas.
	Formação mínima	Ensino Médio com experiência na área
	Cadastro reserva	Sede: 10 Campo: 15
	Remuneração inicial	R\$ 700,00
CUIDADOR EDUCACIONAL	Atribuições	Auxiliar o estudante da Educação Especial com deficiência física a se locomover nas dependências da escola, garantindo segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar, auxiliando-o em processos de aprendizagem, em o mesmo não possua autonomia intelectual ou motora para tal.
	Formação mínima	Ensino Médio com experiência na área
	Cadastro reserva	Sede: 05 Campo: 10
	Remuneração inicial	R\$ 700,00
PORTEIRO ESCOLAR	Atribuições	Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas na escola.
	Formação mínima	Ensino Fundamental
	Cadastro reserva	Sede: 08 Campo: 08
	Remuneração inicial	R\$ 1.212,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

VIGILANTE	Atribuições	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância em instituições públicas vinculadas à educação.
	Formação mínima	Ensino Fundamental
	Cadastro reserva	Sede: 05 Campo: 05
	Remuneração inicial	R\$ 1.212,00
MOTORISTA	Atribuições	Dirigir automóvel, com habilitação específica, para a condução de estudantes, dentro ou fora do perímetro urbano.
	Formação mínima	Ensino Fundamental
	Cadastro reserva	Sede/Campo: 20
	Remuneração inicial	R\$ 2.000,00
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	Atribuições	Acompanhar os estudantes com segurança, desde o embarque no transporte até seu desembarque na escola ou local de destino.
	Formação mínima	Ensino Fundamental
	Cadastro reserva	Sede/Campo: 12
	Remuneração inicial	R\$ 700,00
EDUCADOR SOCIAL I	Atribuições	Desenvolver atividades de acompanhamento pedagógico no contra turno escolar, na área de Língua Portuguesa ou de Matemática, no Ensino Fundamental.
	Formação mínima	Acompanhamento pedagógico
	Cadastro reserva	Sede: 15 Campo: 20
	Remuneração inicial	R\$ 800,00
EDUCADOR SOCIAL II	Atribuições	Desenvolver Ações Educativas Complementares no contra turno escolar nas áreas de: Arte e Cultura – musicalização, balé, arteterapia, dança, teatro, fanfarra, leitura, pintura, Esporte e Lazer – jogos e brincadeiras, futsal, ciclismo, capoeira, futebol, pickleball, voleibol, xadrez, recreador. Educação Ambiental – horta, viveiros. Promoção de Saúde – yoga, Comunicação e Cultura digital – fanzine, e-zine, produção e edição de vídeos.
	Formação mínima	Ensino Médio com experiência na área
	Cadastro reserva	Sede: 30 Campo: 40
	Remuneração inicial	R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo para qual se inscreveu _____

Declaro para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 001/2022 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela veracidade do(s) documento(s) apresentado(s) e das informações prestadas neste formulário.

Valente - Bahia, ___ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato (a)

TÍTULOS	QUANTIDADE	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CAPACITAÇÃO		
1.1 Graduação		<input type="checkbox"/> Diploma <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula atualizado
1.2 Especialização (carga horária mínima de 360 horas).		<input type="checkbox"/> Certificado
1.3 Certificados de cursos específicos na função pretendida, com carga horária mínima de 20h.		<input type="checkbox"/> Certificados de cursos realizados nos últimos cinco anos.
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1.1 Experiência profissional na função pretendida.		<input type="checkbox"/> Declaração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO VI SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VALENTE – BAHIA

Eu, _____, RG _____
data expedição ___/___/___ órgão expedidor _____, CPF _____
e-mail: _____,
data nascimento ___/___/___, mãe _____,
candidato a vaga do processo seletivo simplificado para o cargo
de _____, de que trata o Edital ___/_____,
solicita ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, prevista no mencionado Edital. Para tal
fim, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008,
INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha
inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro
Único, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do
Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARO, outrossim, estar
ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações
contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

_____ - BA, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO VII RELAÇÃO DE CONTEÚDOS BÁSICOS PARA A PROVA ESCRITA

FUNÇÃO	CONTEÚDOS
Professor I Professor II Professor III Professor de Inglês Professor de Líng. Portuguesa Professor de História Professor de Geografia Professor de Matemática Professor de Ciências Professor de Educação Física Professor de Arte Assistente Social Psicólogo Educacional Nutricionista Fisioterapeuta Professor de Libras Fonoaudióloga	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) N° 9394/96 Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Princípios Fundantes do Documento Referencial Curricular da Bahia (DCRB) Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino Metodologias Ativas Avaliação da aprendizagem de base qualitativa, mediadora e formativa Educação Integral O uso das tecnologias na educação Competências socioemocionais no currículo escolar Educação pública, inclusão e equidade Educação, infâncias e pobreza Competências profissionais para o século XXI Conhecimentos específicos para área de atuação pleiteada
Digitador Auxiliar Administrativo	Noções básicas de Word e Excel Ferramentas da google (drive, google docs, gmail, meet, google forms) Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino
Auxiliar de Classe Mediador Educacional Cuidador Educacional Educador Social I Educador Social II	O cuidar e o educar na infância Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino O papel do mediador e do cuidador na educação inclusiva Educação Integral: base legal, princípios e metodologias
Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Gerais II Porteiro Escolar Vigilante	Funções dos profissionais de apoio previstas no Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino Estatuto da Criança e Adolescente Gestão democrática e os trabalhadores em educação
Motorista Monitor do Transporte Escolar	Estatuto da Criança e Adolescente Política Nacional do Transporte Escolar Segurança no trânsito